CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania."

04 04 2022

REQUERIMENTO Nº 011/2022

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

APROVADO por 08 (oito) votos favoráveis Sala das Sessões Em 18 / 04 / 2022 PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** à Excelentíssima Senhora Prefeita **informações quanto à previsão de reforma e de revitalização do Campo de Futebol do Terrestre, localizado nas vias: Rua Raimundo Joaquim de Souza e Rua Honório Inácio, no Bairro Dom Camilo, neste município.**

JUSTIFICATIVA

Faço essa proposição, atendendo a uma reivindicação dos moradores dos Bairros Dom Camilo e Lagoa de Santo Antônio, que solicitam à execução das obras de reforma do Campo de Futebol do Terrestre, reforma geral dos vestiários, alambrados, traves, arquibancadas e principalmente a limpeza geral com capina e roçada.

O campo está em total abandono, moradores e usuários não conseguem mais frequentar o local que é para lazer e diversão.

Este empreendimento pode fazer brotar e gerar novos talentos no esporte e também criar mais espaço de convivência para os moradores.

Conforme o §2º, do referido art. 60 da LOM, o prazo para o envio das informações requisitadas é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da respectiva requisição, prorrogável por uma única vez, por no máximo 10 (dez) dias, mediante justificativa escrita, da qual será cientificado o requerente.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2022.

Guilherme de Lima Braga (Guilherme do Doce)
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 11/2022 – Requer informações quanto à previsão de reforma e de revitalização do Campo de Futebol do Terrestre, localizado nas vias: Rua Raimundo Joaquim de Souza e Rua Honório Inácio, no Bairro Dom Camilo, neste município.
Autoria: Guilherme de Lima Braga

Voto do Relator:

A requisição de informações escritas a Prefeita, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Por decisão de seu Plenário ou de qualquer de suas Comissões, requisitar do Executivo informações sobre temas específicos.

Neste sentido, a presença do Secretário tem justamente o objetivo de prestar informações sobre o andamento e a previsão dos pagamentos das progressões que foram autorizadas pela lei.

Em face do exposto, **voto Favorável ao Requerimento nº 11/2022,** uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa,

Mauro Júnior Lopes Francisco
Relator

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o parecer do Relator,

Sala das Sessões, 11 de abril de 2022.

Guilherme de Lima Braga
Presidente

Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro – Pedro Leopoldo – CEP 33600-000 – Fone: 31 3665-3200 – Fax: 31 3665-3222
E-mail: camarapl@camarapl.mg.gov.br – Home Page: www.camarapl.mg.gov.br / www.camarapl.mg.leg.br